

CAMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
CASA DR. ANTONIO BATISTA SANTIAGO
CNPJ 08.354.235/0001-93

Decreto Legislativo nº 006/2011

Aprovam as Contas da Prefeitura Municipal de Itabaiana, relativas ao exercício financeiro de 2008 e dá outras providencias.

A Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado da Paraíba, nos termos do art. 38, da Lei Orgânica do Município e com fulcro nos §§ 2º e 6º, do art. 13 da Constituição Estadual, combinado com o art. 13, Inciso VII, alínea “a” da Lei Orgânica do Município – LOM,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, NA SESSÃO DO DIA 30 DE AGOSTO DE 2011, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Itabaiana-PB, de responsabilidade da Prefeita Eurídice Moreira da Silva, relativas ao exercício financeiro de 2008, Processo TC nº 02991/09 e PARECER PPL-TC 216/2010.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itabaiana, 31 de agosto de 2011.


RONALDO GOMES DA SILVA
Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
CASA DR. ANTONIO BATISTA SANTIAGO
CNPJ 08.354.235/0001-93

Decreto Legislativo nº 006/2011

Aprovam as Contas da Prefeitura Municipal de Itabaiana, relativas ao exercício financeiro de 2008 e dá outras providencias.

A Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado da Paraíba, nos termos do art. 38, da Lei Orgânica do Município e com fulcro nos §§ 2º e 6º, do art. 13 da Constituição Estadual, combinado com o art. 13, Inciso VII, alínea “a” da Lei Orgânica do Município – LOM,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, NA SESSÃO DO DIA 30 DE AGOSTO DE 2011, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Itabaiana-PB, de responsabilidade da Prefeita Eurídice Moreira da Silva, relativas ao exercício financeiro de 2008, Processo TC nº 02991/09 e PARECER PPL-TC 216/2010.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itabaiana, 31 de agosto de 2011.


RONALDO GOMES DA SILVA
Presidente